





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
CNPJ 03.918.869/0001-08

FLS Nº 003  
Assinatura  
Página 2

A LOCATÁRIA providenciará às suas expensas, as licenças ambientais tais como a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Licença de Operação Provisória (LOP) para instalação da antena/torre e construção de via de acesso, seguindo rigorosamente as diretrizes da legislação ambiental, dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente, **ISENTANDO O LOCADOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE** decorrente desta locação perante os órgãos ambientais das três esferas federativas.

Nas obras de instalação da antena/torre, a LOCATÁRIA se responsabilizará pelas licenças como Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Alvará quanto ao grau de impacto ambiental (excepcional) expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária ligada à Secretaria Municipal de Saúde.

A LOCATÁRIA também providenciaria às suas expensas, as autorizações perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MT), a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, tanto na fase das licenças ambientais, quanto na fase das obras civis e outras situações que possam exigir profissional habilitado, observando também as normas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR).

A LOCATÁRIA igualmente se responsabilizará perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e perante o Ministério das Comunicações (MC), quanto à licença para instalação da antena/torre, e as diretrizes emanadas para empreendimentos da espécie.

A LOCATÁRIA observará a legislação relativa à segurança do tráfego aéreo, e eventuais licenças que devam ser expedidas pelo Ministério da Defesa/Aeronáutica ou pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

A LOCATÁRIA observará a legislação pertinente à saúde humana que pode ser afetada por eventuais radiações do empreendimento, seguindo o que determina a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A LOCATÁRIA responderá por todo e qualquer dano material ou pessoal causado aos imóveis ora locados e a terceiros, em função da presente locação, **ISENTANDO O LOCADOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE** decorrente desta locação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
CNPJ 03.918.869/0001-08**

FLS Nº 004  
Assinatura

Página 3

Além das obrigações já citadas, a LOCATÁRIA entregará cópia da chave do portão de acesso ao LOCADOR ou a seu preposto, para que este possa adentrar no imóvel que não estiver demarcado para instalação da antena/torre, durante a vigência deste contrato ou de suas prorrogações.

Na entrega do imóvel no decorrer da vigência deste Aditivo ou posteriormente, fica sob responsabilidade da LOCATÁRIA a restauração do muro e do portão, e a retirada da antena/torre e limpeza do local onde foi inicialmente instalada.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete **Dionir José de Oliveira**

**AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO  
LICITATÓRIO, NOS TERMOS INDICADOS NA  
COMUNICAÇÃO INTERNA ACIMA.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito  
Municipal**